Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROCESSO 82.893

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.046, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Código Tributário para retificar disposição sobre a Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade.

PARECER

Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe proposta de iniciativa do Prefeito Municipal – acompanhada do pertinente demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro –, que neste Legislativo recebeu da Diretoria Financeira parecer favorável.

Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

> **"A medida se afigura oportuna, tendo em vista que, por um lapso deixou [sic] de constar na aludida Tabela [Anexo VI do Código Tributário, que trata da Taxa de Licença de Publicidade] os montantes de Unidades Fiscais do Município atribuíveis para cada espécie de anúncio, espécies essas amoldadas à legislação especial de regência (Lei nº 8.584/2016)./ Registre-se, que a pretensão reside em mera correção das pré-faladas alíneas do item referido (...)."**

Eis porque, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 23-04-2019.

APROVADO
23/04/19

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA (Cícero da Saúde)

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

RAFAEL ANTONUCCI

az